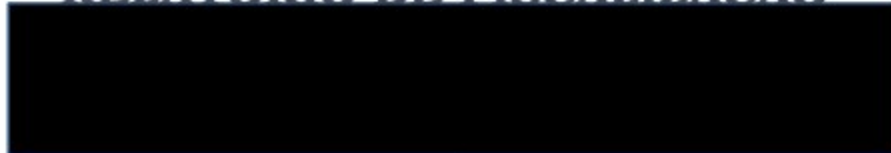




MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

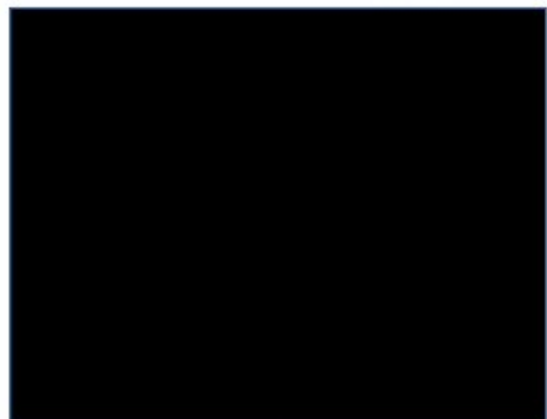


PERÍODO DA AÇÃO: 05/09/2017 a 20/10/2017

LOCAL: Fazenda Angiquinho, BR 222, margem esquerda, Sobral/CE.

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CNAE PRINCIPAL: 0151-2/01(criação de gado para corte)

SISACTE N°:





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ

ÍNDICE		
A)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	03
B)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	03
C)	DA AÇÃO FISCAL	05
D)	DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS	05
E)	CONCLUSÃO	06
F)	ANEXOS	07

ANEXOS

- Cópia dos Autos de Infração
- Carta de preposto
- Auto de Apresentação e Apreensão
- Recibo de Entrega de Preso



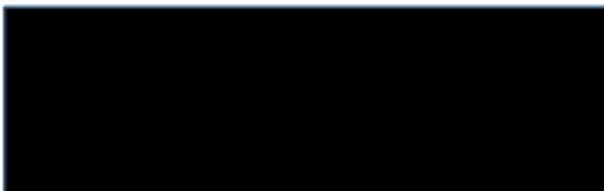


MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

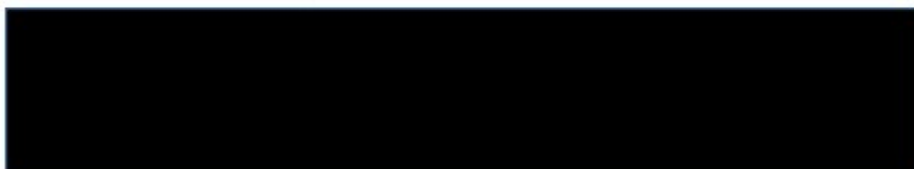
AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO



PROCURADORA DO TRABALHO



POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empregador:

CNPJ: 241.658.243-72

CNAE principal: 0151-2/01(criação de gado para corte)

Endereço: Fazenda Angiquinho, BR 222, margem esquerda, Sobral/CE

Endereço para correspondência:

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: 04
Empregados no estabelecimento: 04





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ

Mulheres no estabelecimento: 00
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 04
Mulheres registradas: 00
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: 00
Total de trabalhadores afastados: 00
Número de mulheres afastadas: 00
Número de estrangeiros afastados: 00
Valor líquido recebido rescisão: 00
Número de autos de infração lavrados: 04
Termos de apreensão e guarda: 00
Número de menores (menor de 16): 00
Número de menores (menor de 18): 00
Número de menores afastados: 00
Termos de interdição: 00
Guias seguro desemprego emitidas: (obs. Quando houver divergência entre o número de trabalhadores resgatados e o número de guias emitidas, fazer constar o motivo (ex. Menores de 16 anos, etc...)). 00
Número de CTPS emitidas: 00





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ

C) DA AÇÃO FISCAL

A ação fiscal se desenvolveu a partir de planejamento de fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho no Ceará, com o objetivo de apurar denúncia de trabalho análogo ao de escravo na Fazenda Angiquinho, de propriedade do produtor rural [REDACTED] além de atender demanda do Ministério Público Federal, conforme Ofício 742/2017/MPF/PRM Sobral.

A ação se iniciou em 05/09/2017, quando a equipe de fiscalização, acompanhada da Procuradora do Trabalho Dra. [REDACTED]xxxxxx e de equipe da Polícia Rodoviária Federal, realizou inspeção na Fazenda Angiquinho, na zona rural de Sobral/CE. No momento da ação fiscal, constatamos e entrevistamos 04(quatro) trabalhadores que afirmaram que não possuíam as CTPS anotadas pelo empregador, entretanto não fizeram outras reclamações trabalhistas.

No momento da ação fiscal, a equipe da Polícia Rodoviária Federal PRF efetuou prisão em flagrante do Sr. [REDACTED] gerente da Fazenda Angiquinho, por posse ilegal de armas de fogo e munições, conforme Auto de Apresentação e Apreensão e Recibo de Entrega de Preso anexados ao presente relatório.

No decorrer da ação fiscal, foram constatadas outras irregularidades trabalhistas, que motivaram a lavratura de autos de infração específicos.

D) DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

As situações irregulares constatadas pela fiscalização motivaram a lavratura de 04(quatro) autos de infração em desfavor do empregador.

1 Auto de Infração nº 212899431 – Ementa 1310232 Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades. (Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.)

2 Auto de Infração nº 213106710 – Ementa 0011460 Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo. (Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.)





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ

3 Auto de Infração nº 213107252 – Ementa 0009784 Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS. (Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.)

4 Auto de Infração nº 213107520 – Ementa 0000108 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

E) CONCLUSÃO

Apesar do descumprimento das normas trabalhistas acima relatadas, o que resultou na lavratura de 04 autos de infração, NÃO ficou evidenciado nenhuma das possibilidades de trabalho análogo à escravidão, conforme capitulado no Art. 149 do Código Penal Brasileiro, tais como: trabalho degradante, servidão por dívida, trabalho forçado ou jornada exaustiva.

Por último, sugerimos o encaminhamento do presente relatório para a a Procuradoria da República no Município de Sobral – MPF/PRM, pro Ministério Público do Trabalho/PTM Sobral e para a Divisão de Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE/SIT/MTE, para conhecimento e as medidas cabíveis.

Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2017



Auditor Fiscal do Trabalho